



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 073/2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal 1279/2021,

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Fundação Municipal de Saúde	
103011001.2052	Manutenção ESF	
339039.1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo	
0206	Fundação Municipal de Saúde	
103011001.2052	Manutenção ESF	
3390306.1303	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal